



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º. 684 DE 02 DE ABRIL DE 1976.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANÇÃO A SE-
GUINTE LEI:**

**Art. 1.º. - Fica denominada MANOEL FRANCISCO BERNARDES SOBRINHO, o
popular "MANDUÇA," a Praça que fica localizada entre as Ruas Daguar Percei-
ra e José Ferreira Gomes, no Bairro São Judas Tadeu.**

**Art. 2.º. - A presente Lei, entrará em vigor na data de publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de abril de 1976.**

Fructuoso da Fonseca Fernandes

=Prefeito Municipal=